Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parauapebas

Câmara Municipal de Parauapebas PA
Publicado
04/03/2015
16:55

PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 04/03/2015
16:55
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

RESOLUÇÃO N° 001/2015.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Investigação para apurar representação formulada pelo eleitor HELDER HIGOR DE SOUSA GONÇALVES, contra o atual Prefeito do Município senhor VALMIR QUEIROZ MARIANO, acusado de ter cometido atos de improbidade conforme determina a Lei 8429/92 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas na sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2015 pelo recebimento da representação formulada pelo senhor ***HELDER HIGOR DE SOUSA GONÇALVES***, contra o atual Prefeito do Município, senhor ***VALMIR QUEIROZ MARIANO***, acusado de ter cometido atos de Improbidade Administrativa, conforme a Lei 8429/92;

Considerando que realizado o sorteio entre os vereadores desimpedidos e de acordo com a proporcionalidade partidária, e escolhidos os 05 (cinco) membros da Comissão de Investigação, de acordo com as formalidades constantes no artigo 78 do Regimento Interno da CM de Parauapebas;

Considerando que foi aprovado o Decreto Legislativo nº. 001/2015 e na mesma sessão os Vereadores sorteados elegeram como Membros da Comissão os vereadores **JOSINETO FEITOSA (SDD), JOÃO ASSI (SDD), ELIENE SOARES (PT), ISRAEL PEREIRA BARROS (PT), MARIDÉ GOMES DA SILVA (PSC)**, que irão escolher Presidente, Relator e Membros;

R E S O L V E:

Artigo 1°. - Fica constituída a Comissão de Investigação para apurar a denuncia formulada pelo senhor ***HELDER HIGOR DE SOUSA GONÇALVES,*** contra o senhor ***VALMIR QUEIROZ MARIANO***, atual Prefeito do Município de Parauapebas, por atos de improbidade administrativa.

Parágrafo único – A Comissão Investigantes deverá observar o Regimento Interno da Câmara nos seus artigos 78 e seguintes, a LOM no curso da instrução processual.

Artigo 2°. – A Comissão Processante formada pelos ilustres Vereadores: **JOSINETO FEITOSA (SDD), JOÃO ASSI (SDD), ELIENE SOARES (PT), ISRAEL PEREIRA BARROS (PT), MARIDÉ GOMES DA SILVA (PSC)**, terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para concluir seus trabalhos, a partir da data em que se efetivar a notificação do acusado, devendo apresentar Parecer Conclusivo. que será submetido ao Soberano Plenário para deliberação.

Artigo 3°. – A Comissão Investigante deverá iniciar seus trabalhos a partir da ciência desta deliberação.

Artigo 4°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, em 03 de Março de 2015

Presidente Interina

LUZINETE ROSA BATISTA

Vice Presidente Interino

JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL PAVÃO

1°. Secretário– Interino

ELIENE SOARES SOUSA

2°. Secretário – Interino

BRUNO LEONARDO ARAÚJO SOARES